



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1518/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A CNP - PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a CNP - Projetos e Assessoria Ltda., sediada na Rua Veranópolis-129, São Sebastião do Caí-RS, inscrita no CGC/MF sob nº 92.123.231/0001-00, visando a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoramento em estudos técnicos, planejamento, acompanhamento e tramitação de projetos do município, junto aos Órgãos Públicos Federais, conforme especificações e condições contidas na proposta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado a efetuar as contribuições pela prestação dos serviços contratados, que deverão ser feitas mensalmente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), mediante apresentação de nota fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03.01.03.07.020.2.116 - Transferência a Instituição Privada

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

**Art. 4º** - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

03.01.03.07.021.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam em 1º de Agosto de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Agosto de 1999.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração